



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 814/2021 - GAB

Lapa, 11 de Novembro de 2021.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 93/2021, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Operação de Crédito, referente inclusão de rubrica orçamentária na Ação 1071 – Operação de Crédito - Banco do Brasil - Programa Eficiência Municipal.

Ainda, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei nº 93/2021, seja apreciado em regime de urgência pelos mesmos motivos já delineados na justificativa do projeto de lei.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 2530/2021
Data: 11/11/2021 - Horário: 16:55
Legislativo

Ao Jurídico e
Comissões para
ANALISE.
3205/21

GUSTAVO DAOÚ
Vereador Presidente

Ilmo. Sr.
GUSTAVO RIBAS DAOÚ
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.



Assinado digitalmente por:
**DIEGO TIMBIRUSSU
RIBAS:04222448990**
042.224.489-90
11/11/2021 16:29:31





PROJETO DE LEI Nº 93 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Operação de Crédito, referente inclusão de rubrica orçamentária na Ação 1071 – Operação de Crédito - Banco do Brasil - Programa Eficiência Municipal.

Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 12.000.000,00 (Doze Milhões de Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1071 Operação de Crédito - Banco do Brasil - Programa Eficiência Municipal	
1199: 4.4.90.51.00.00.641 – Obras e Instalações.....	R\$ 12.000.000,00
TOTAL	R\$ 12.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizadas a:

Operação de Crédito da fonte 641	R\$ 12.000.000,00
TOTAL.....	R\$ 12.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Novembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 93, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 12.000.000,00 (Doze Milhões de Reais).

Solicitamos abertura da rubrica orçamentária pela aprovação da Lei nº 3853, de 27/10/2021, que autorizou o Poder executivo a contratar Operação de Crédito com o Banco do Brasil - Programa Eficiência Municipal.

O programa contemplará pavimentações e recapes asfálticos em vias urbanas, com o intuito de melhorar a infraestrutura do Município e proporcionar melhor qualidade de vida a população.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados pela Operação de Crédito, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Novembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

